



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.682 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 404.095,56.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 404.095,56 (quatrocentos e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação:

|  |     |                             |            |         |
|--|-----|-----------------------------|------------|---------|
| 02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.93.00 | 471 | Indenizações e Restituições | 404.095,56 | F.1.569 |
|--|-----|-----------------------------|------------|---------|

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

|  |     |                     |            |         |
|--|-----|---------------------|------------|---------|
| 02.07.03.12.365.1205.1010.4.4.90.51.00 | 358 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 404.095,56 | F.1.621 |
|--|-----|---------------------|------------|---------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda